



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 032/2025

Processo nº 31/2025
Dispensa de Licitação nº 06/2025

EMENTA: Parecer. Contratação, em caráter emergencial, de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, matrícula 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 31/2025, Contratação Direta por Dispensa de Licitação de nº 06/2025, para contratação, em caráter emergencial, de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos.

Considerando adequação do processo em Contratação Direta por Dispensa de Licitação, visto caráter emergencial, observando o disposto no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei de nº 14.133/2021, a saber

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;. (BRASIL, 2021).



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

Considerando que, no presente caso, entende-se que estão configurados os elementos da emergência administrativa, uma vez que a indisponibilidade dos veículos escolares compromete a continuidade de um serviço essencial, podendo acarretar prejuízos pedagógicos, sociais e de acesso à educação, em desacordo com os princípios constitucionais do direito à educação e da eficiência da administração pública.

Após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

- Documentos de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;
- Ofício nº 183/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação emergencial e apresentando as justificativas adequadas para tal – adequado;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – adequado;
- Termo de Referência – adequado;
- Orçamento da empresa Almeida Construção e Logística Ltda e Relatório de Cotação de Transporte escolar emergencial – adequados;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do processo de contratação direta – adequados;
- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;
- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pelos contador e prefeito municipais – adequadas;
- Solicitação de confirmação de recurso financeiro e Declaração de Programação Financeira, esta expedida pela Secretária Municipal de Fazenda – adequadas;
- Portaria de nº 2.083/25, nomeando agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio – adequada;
- Processo de Dispensa de Contratação com documentos comprobatórios quanto à regularidade e à qualificação técnica e capacidade de prestar o serviço emergencial da empresa Almeida Construção e Logística Ltda, em anexo – adequado;
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada;
- Termo de Autorização da Autoridade Competente – adequado.

E considerando que esta Controladoria não possui competência técnica especializada na área de transporte escolar ou mecânica automotiva, limitando-se à análise da conformidade legal e procedimental da contratação.



Prefeitura Municipal de Teixeira

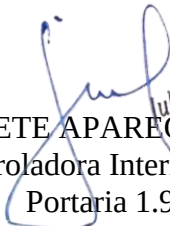
Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, em razão da situação emergencial, observando-se a publicidade, os prazos e demais normativas inerentes à matéria.

É o parecer.

Teixeiras, 24 de abril de 2025.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna - Matr. 3331
Portaria 1.927/2024